



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CTAI Nº 074/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da **UPA Paulista**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (CTAI) o 2º Relatório Assistencial de Avaliação da **UPA Paulista**, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do **Contrato de Gestão nº 002/2009**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde (DGMMAS), a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPA Paulista**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/2013, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 001/2009, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Paulista**, no qual sagrou-se vencedora a entidade **Fundação Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, cuja qualificação como OSS foi renovada mediante a promulgação do **Decreto Estadual nº 44.992, de 15 de setembro de 2017**. Ressalte-se que o **Contrato Gestão nº 002/2009** foi assinado em **28 de dezembro de 2009**, conforme publicação no **Diário Oficial do Estado em 23/1/2010**, sendo válido pelo prazo de 2 (dois) anos, limitada a sua duração ao máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula Décima do referido ajuste gerencial.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Em **4 de Janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde em comento, o **15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 1 (um) ano 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, o qual se extinguirá em **28 de dezembro de 2019**, quando completará 10 (dez) anos, prazo fatal para seu exaurimento.

No dia **26 de setembro de 2018**, as partes assinaram o **16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009**, documento que apregoou a Repactuação de Metas de Atendimentos Médicos de Urgência, ao



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

adequar a execução do contrato ao teor da Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, passando a ter 10.125 atendimentos mensais, e informou a substituição do representante da Contratante (à ocasião, o Dr. José Iran Costa Júnior, nomeado Secretário de Saúde pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 3/2/2015).

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do **Contrato de Gestão nº 002/2009** é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas nos contratos de gestão, estes serão apontados nas avaliações trimestrais, e indicados os pertinentes descontos nos repasses às OSS descumpridoras.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnico-assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **abril a junho de 2019**, ao ultrapassar o percentual mínimo pactuado (85%) nos referidos meses, respectivamente 101,41% (abril), 113,34% (maio) e 96,37% (junho). Quanto ao Indicador de Produção Atendimentos Odontológicos a Unidade não cumpriu a meta mínima pactuada nos meses do período. Contudo, a partir do **16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009**, assinado em 26/9/2018, este indicador deixou de ser valorado, passando a ser, apenas, critério de acompanhamento.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA Paulista**, no trimestre de **abril a junho de 2019**, cumpriu todas as metas, exceto Escala Médica; sendo assim recebeu apontamento de descontos no valor de R\$ 14.632,88 (quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). Contudo, a Unidade encaminhou justificativas por meio dos Ofícios nºs 040, 045, 047, 048, 051 e 065/2019, todas fundamentadas por atestados médicos, sendo acatadas pela DGMMAS. Portanto, o desconto apontado não será aplicado.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO


Quanto aos demais indicadores apresentou os seguintes resultados: 100% da Produção SIA/SUS com glosas de 0,00% em abril, 0,00% em maio e 0,00% em junho; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.


4) CONCLUSÃO

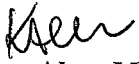
Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA Paulista** referente ao período de **abril a junho de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.


Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16 da lei específica, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

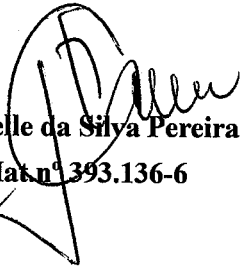
Recife, 30 de setembro de 2019.

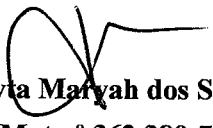

Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5



Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8

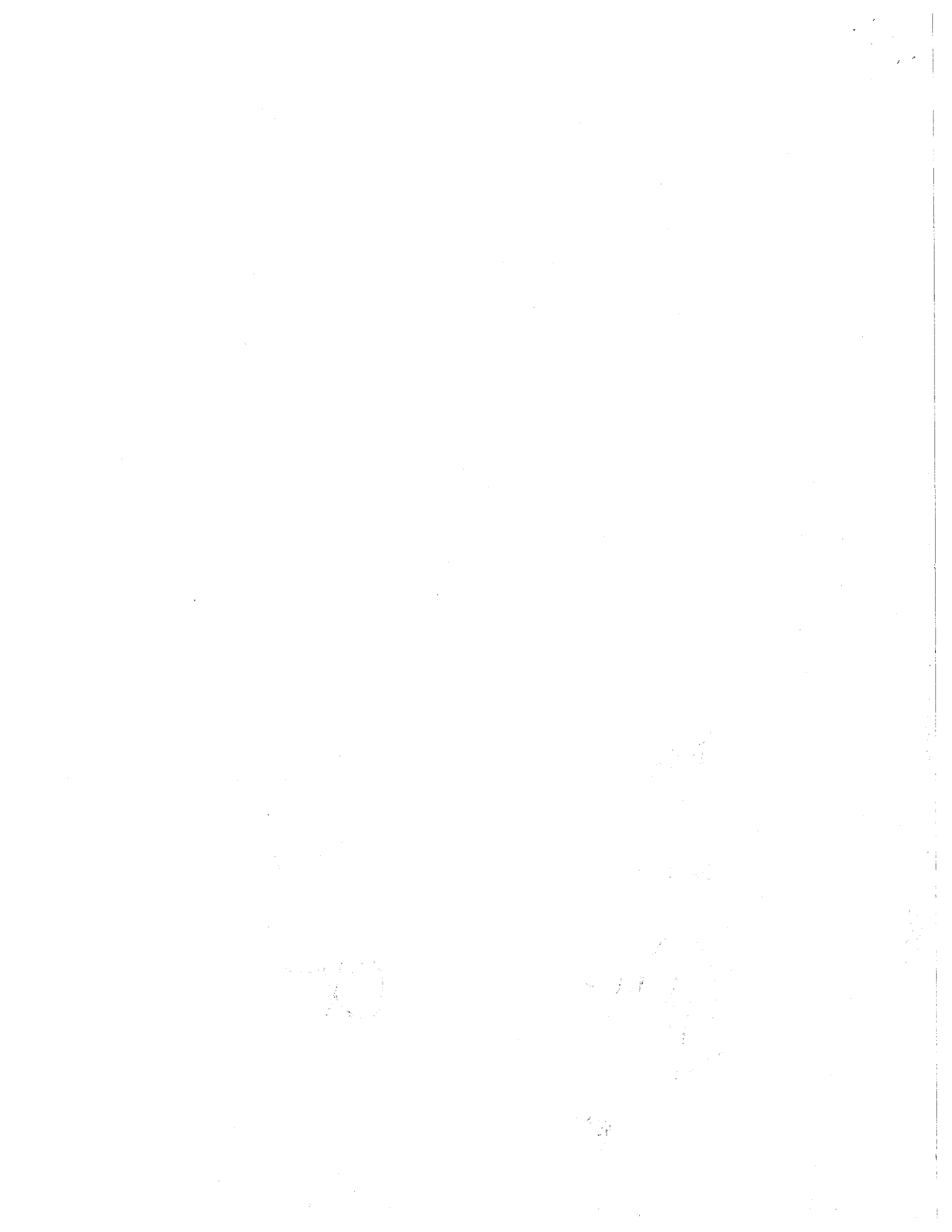

Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0


Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9


Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6


Thalyta Marlyah dos Santos
Mat.nº 362.380-7


Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8



UPA24h

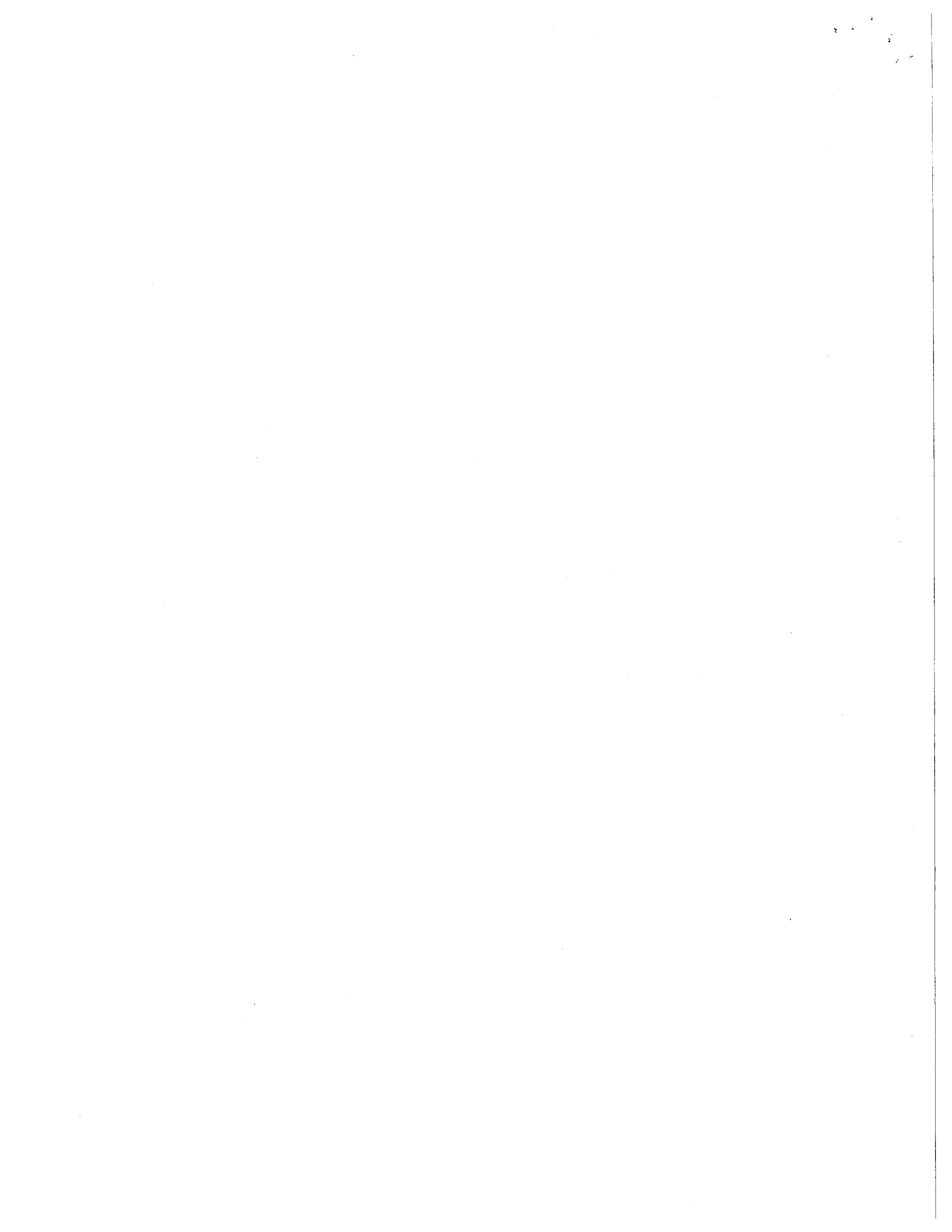
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO

Abril a Junho / 2019

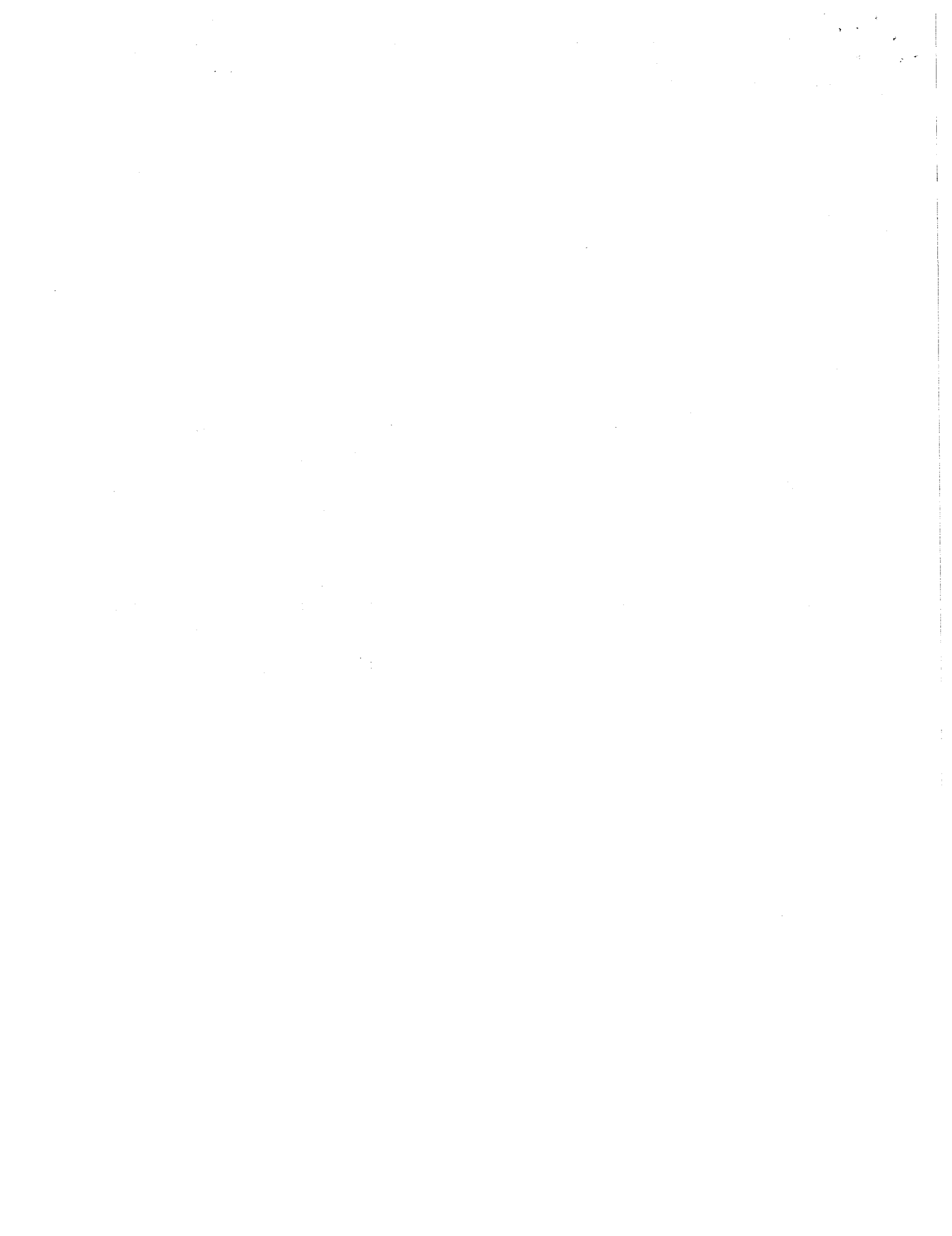
UPA PAULISTA

2019



**SUMÁRIO**

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	08
9. Recomendações	09
10. Anexos	09

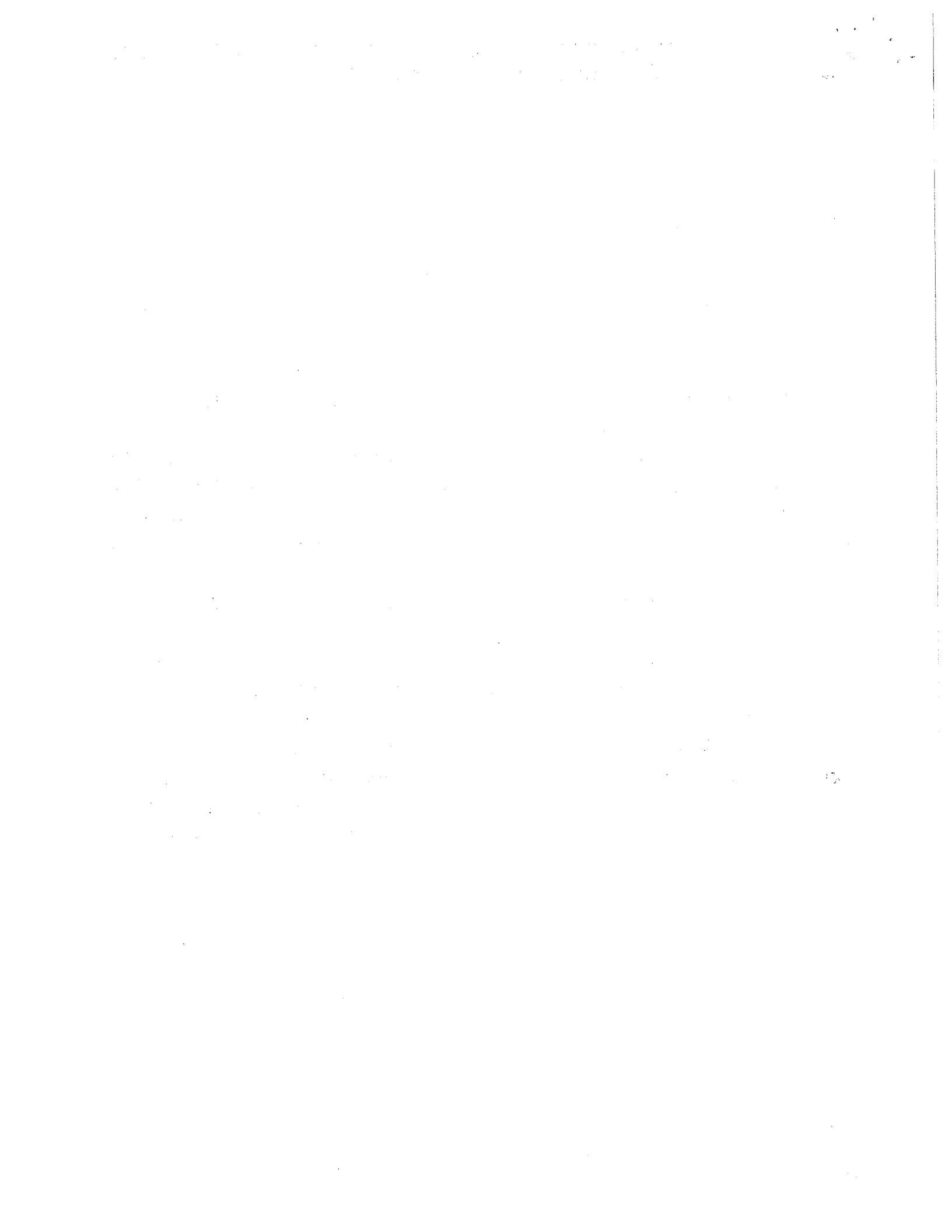


1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 02/2009, assinado em **28 de Dezembro de 2009**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo Pinho Alves, UPA PAULISTA, no município de Paulista.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Abril a Junho de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

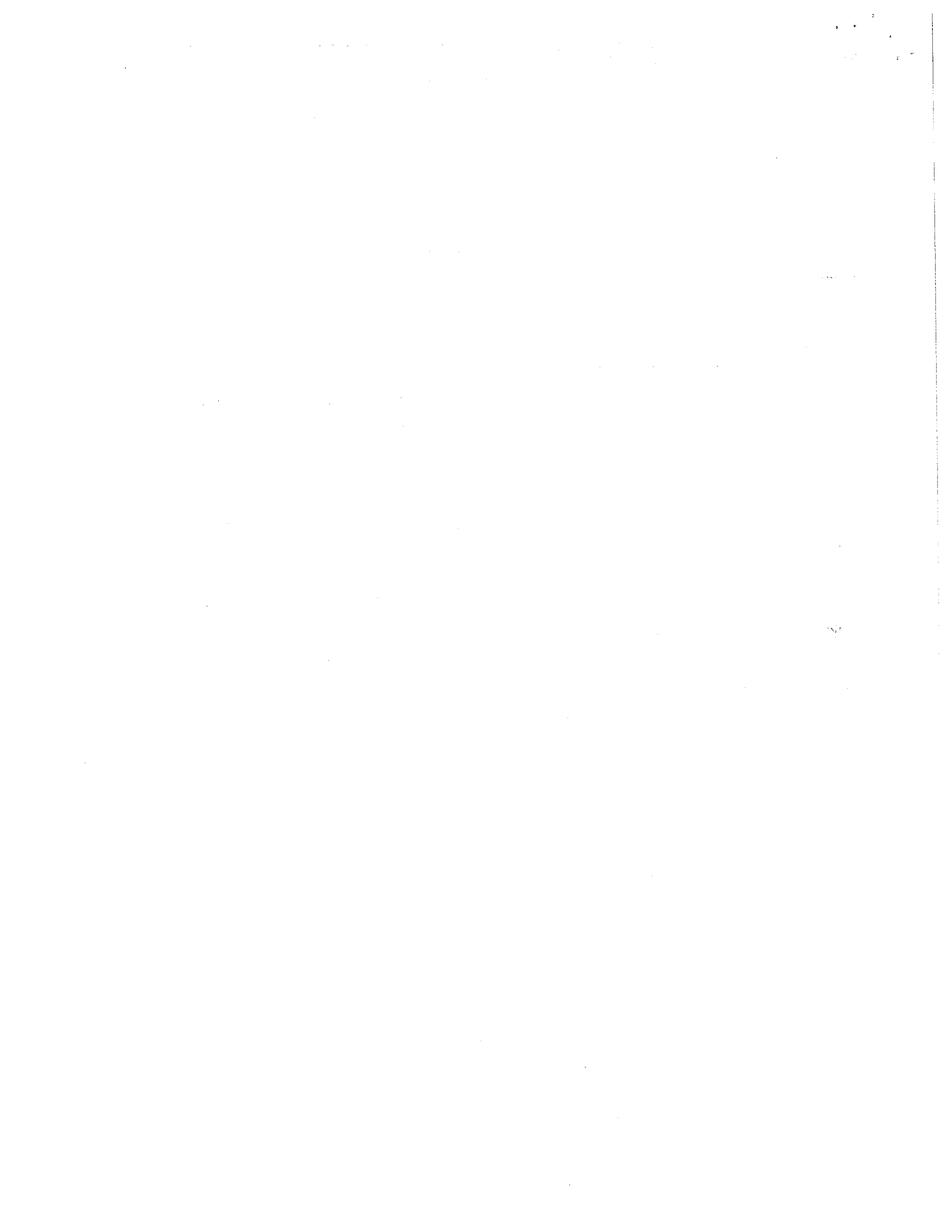


2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA PAULISTA realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31 m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Pediatria, Clínica Médica, Odontologia e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almojarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

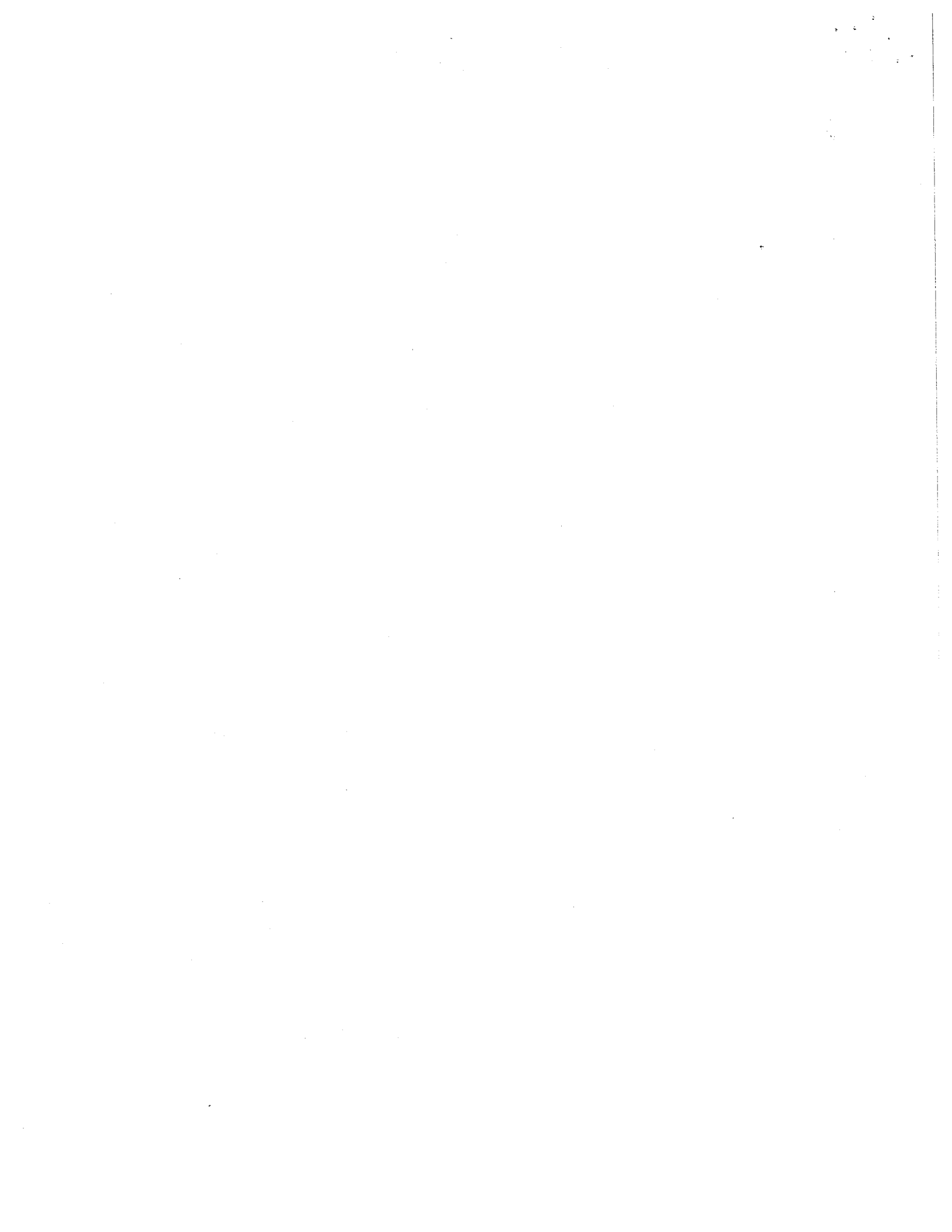


3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 02/2009 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 28 de dezembro de 2019, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA PAULISTA, implantada no município de Paulista -PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.289.406,97 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado nos relatórios recebidos da UPA PAULISTA, referente ao período de **Abril a Junho de 2019**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Abril	10.125	10.268	101,41	Meta cumprida
		Maio	10.125	11.476	113,34	Meta cumprida
		Junho	10.125	9.757	96,37	Meta cumprida
1.2 Atendimento odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Abril	786	560	71,25%	Meta não cumprida/justificada pela unidade
		Maio	786	597	75,95%	
		Junho	786	497	63,23%	
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica		Abril	Escala completa	incompleta-justificada pela unidade		Meta não cumprida
		Maio	Escala completa	incompleta-justificada pela unidade		Meta não cumprida
		Junho	Escala completa	incompleta-justificada pela unidade		Meta não cumprida
2.2 Escala Odontológica		Abril	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
		Maio	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
		Junho	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Abril	Informar 100% dos procedimentos realizados	65.456	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
		Maio	Informar 100% dos procedimentos realizados	66.985	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	1	0,00%	Meta cumprida
		Junho	Informar 100% dos procedimentos realizados	56.799	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acompanhamento por Classificação de Risco		Trimestre	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Abril	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.240	11,45%	Meta cumprida
		Maio		1.240	10,27%	Meta cumprida
		Junho		1.240	12,09%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Abril	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	8	100%	Meta cumprida
		Maio		9	100%	Meta cumprida
		Junho		3	100%	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do relatório mensal	Abril	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo determinado	Relatório entregue no prazo determinado	Meta cumprida
		Maio		Entrega dos relatórios no prazo determinado	Relatório entregue no prazo determinado	Meta cumprida
		Junho		Entrega dos relatórios no prazo determinado	Relatório entregue no prazo determinado	Meta cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS



6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

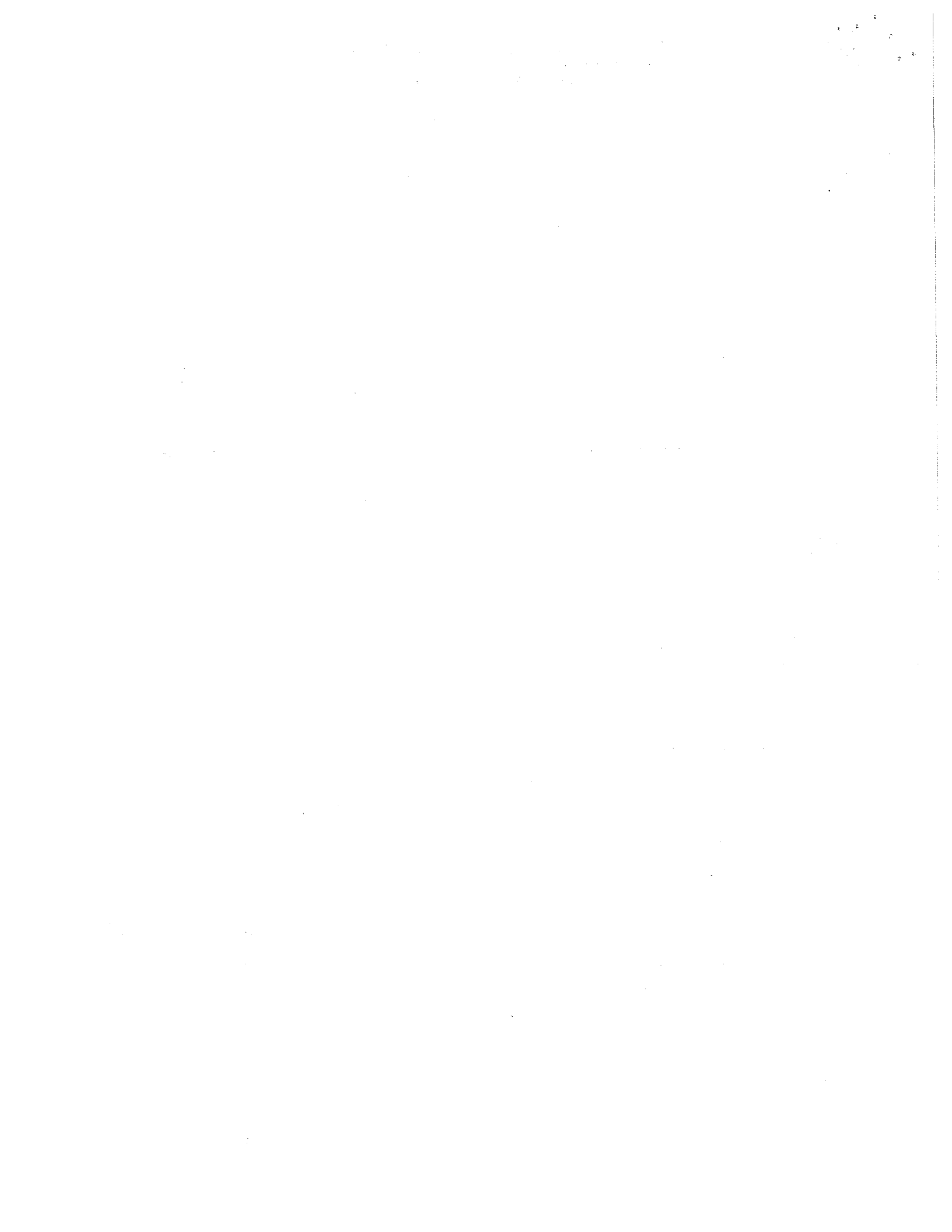
O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação	
	3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Sim				
Comissão de Óbitos	Sim				
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Sim				
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Sim				
Comissão de Ética Médica	sim				
As Atas de reuniões das Comissões foram enviadas	Sim				
3.1.35 – Possuir e manter:					
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas: de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Sim				A Unidade enviou os relatórios mensais do Núcleo de Manutenção
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Sim				A Unidade enviou os relatórios mensais do Serviço de Gerenciamento de Riscos
Núcleo de Segurança do Paciente	Sim				as reuniões do Núcleo de segurança do Paciente foram realizadas nos dias 31/01/19, 28/02/19 e 29/03/19 respectivamente
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Sim				A Unidade enviou os relatórios mensais da Engenharia Clínica

Fonte: Relatório Gerencial da UPA PAULISTA

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17 que altera a Lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de



Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA PAULISTA**, verifica-se, no trimestre em análise, não cumprimento da meta do Indicador de Qualidade – Escala Médica (abril a junho), com apontamento de desconto de R\$ 14.632,88 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo. Em relação aos atendimentos Odontológicos, apresentou percentuais realizados: 71,25% em abril, 75,95% em maio e 63,23% em junho, visto que no 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, no Anexo Técnico, segue:

I – Descrição de Serviços, na nota 02: a meta de produção para os atendimentos em Odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma. Sendo assim, não houve apontamento de descontos para o respectivo indicador.

Tabela 01 – Apontamento de Descontos

UPA PAULISTA – Abril a Junho/2019			
Repasse Qualidade 5%			
Escala Médica			
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTO			
	TOTAL DE		
	DESCONTOS	MESES	TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	24,00%	3	RS
TOTAL DESCONTOS:			RS

Fonte: Consolidado Mensal UPA 2019

8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade – Relatório do 2º Trimestre de 2019

1 - No período avaliado, a Unidade cumpriu todas as metas dos Indicadores de Produção prevista no Contrato de Gestão, e para os Atendimentos Médicos de Urgência, apresentou percentuais: 101,41% em abril, 113,34% em maio e em junho com 96,37%. Em relação aos Atendimentos Odontológicos, apresentou percentuais realizados: 71,25% em abril, 75,95% em maio e em junho com 63,23%, porém, com justificativas através dos Ofícios UPA Paulista nº 056, 063 e 075/2019, respectivamente, onde foram acatadas após análise técnica assistencial;

2 - Quanto ao Indicador de Escala Médica, no trimestre avaliado, a Unidade apresentou 02 (duas) faltas no mês de abril, nos dias 17 e 30/04, justificada por meio do Ofício UPA Paulista Nº 040 e 045/2019 respectivamente. No mês de Maio, houve 03 (três) faltas, nos dias 07, 08 e 16/05, justificada por meio do



Ofício UPA Paulista N° 047, 048 e 051/2019 respectivamente e 01 (uma) falta em junho, no dia 07/06, justificada por meio do Ofício UPA Paulista N° 065/2019, todas as justificativas apresentadas, foram através de Atestados Médicos. A Unidade sofreu apontamento de desconto por não cumprimento de meta citada, contudo não será efetivado, pois levando em consideração a justificativa apresentada, foi acatada por esta diretoria, conforme Ofício DGMMAS n° 289/2019;

3 – Referente à Produção SIA/SUS, a Unidade apresentou 100% para os meses de abril a junho, com percentuais de rejeição de 0,00% em abril, 0,001% em maio e junho com 0%, com meta cumprida;

4 - Realizou pesquisa de satisfação com 11,45% em abril, 10,27% em maio e junho com 12,09%, com resolução de 100% das queixas recebidas, assim como, apresentação dos relatórios de Acolhimento e Classificação de Risco e Taxa de Identificação da Origem do Paciente, como também, encaminhou, no prazo, todos os relatórios exigidos em contrato, no período avaliado;

4 – A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. As atas das reuniões dessas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade, em todos os meses do período avaliado.

9. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomenda-se a Unidade, quando na ausência do profissional médico, que o mesmo seja substituído em tempo hábil para que não haja prejuízo na assistência prestada.

10. Anexos

BID – Abril a Junho de 2019;

Escala Médica – Abril a Junho de 2019;

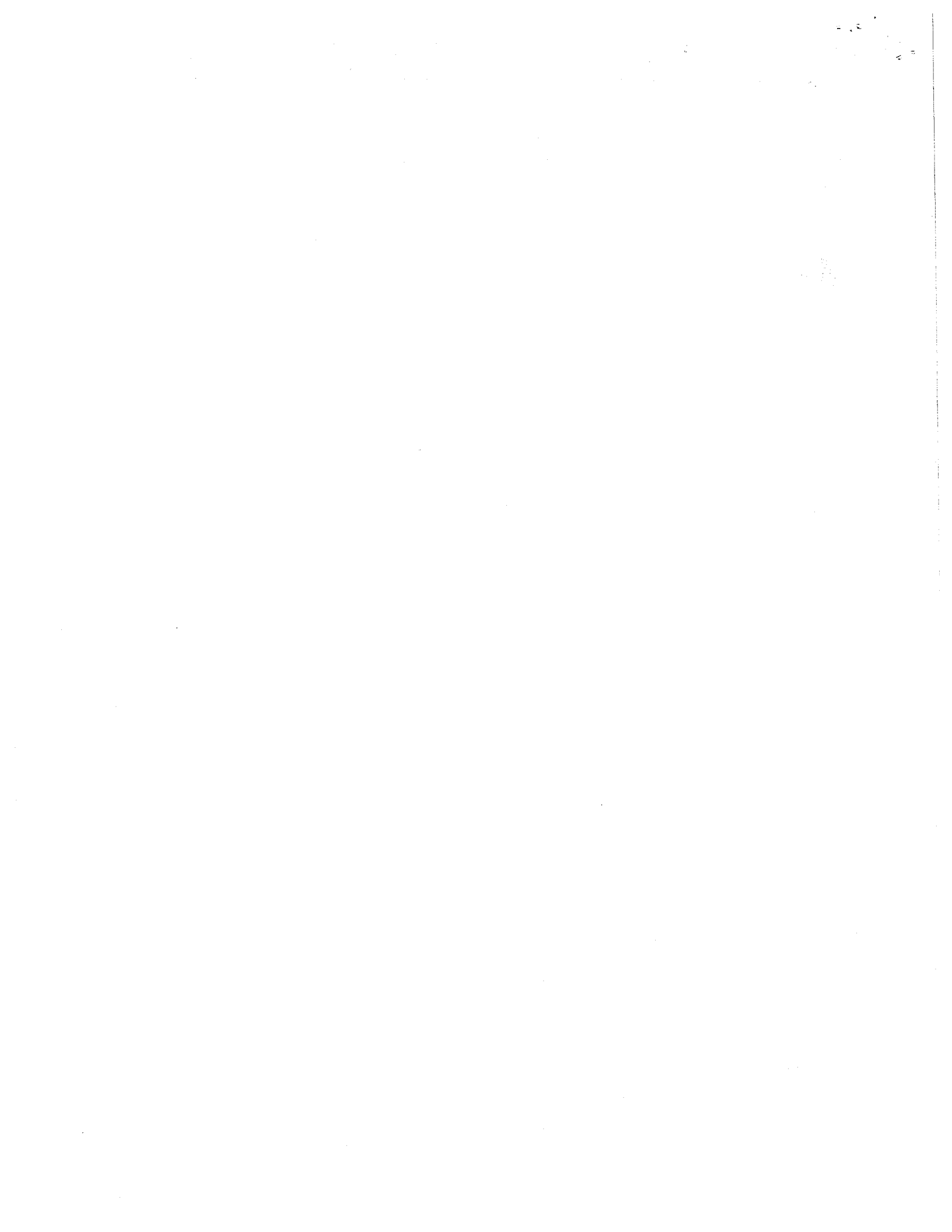
Relatório de Atividade Assistencial – Abril a Junho de 2019;

Relatório de Indicador de Qualidade – Abril a Junho de 2019;

Consolidado Trimestral UPA 2019;

Ofício n° 056, 063 e 075/2019 – UPA PAULISTA - Justificativa Ausência de Demanda: Atendimentos

Odontológicos de Urgência – 2º Trimestre 2019;





Ofício nº 040, 045, 047,048,051 e 065/2019 - UPA PAULISTA - Justificativa Escala Médica: Atendimentos
– 2º Trimestre 2019;

Ofício DGMMAS nº 289/2019– Escala Médica

Recife, 24 de Julho de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Larissa Carla Crispim Souza Costa
Larissa Carla Crispim Souza Costa

Coordenadora de Gestão Assistencial- UPA – DGMMAS

Mat. Nº 337.512-9

